



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 19652/21*

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Silvana Silva Barbosa dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

### **ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### **ACÓRDÃO AC2 – TC 01113/22**

#### **RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Silvana Silva Barbosa dos Santos.

2.2. Cargo: Técnica de Enfermagem.

2.3. Matrícula: 76.879-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 305/2021):**

3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Caroline Ferreira Agra – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 30 de setembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Semanário Oficial de João Pessoa, de 26 de setembro a 02 de outubro de 2021.

3.5. Valor: R\$1.100,00.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 37/41), a Auditoria verificou a ausência da prova de publicação do ato concessório de aposentadoria em órgão oficial de imprensa. Em sede de complementação de instrução, o Corpo Técnico anexou a publicação faltante (fl. 44) e sugeriu o registro do ato de aposentadoria (fls. 46/48).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 19652/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19625/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 76.879-1, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 305/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 30/31).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 17 de maio de 2022.

Assinado 17 de Maio de 2022 às 15:10



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 18 de Maio de 2022 às 10:02



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO